



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202 2003

**Reconhece o Estado de Calamidade
Pública no Município de São
Domingos de Pombal/Pb, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12 § 1º, inciso V, alínea "I", da Resolução nº
469 de 28 de novembro de 1991(Regimento Interno), faz saber que o
PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2003, e
ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reconhecido o "Estado de Calamidade Pública"
no Município de São Domingos de Pombal – PB, nos termos do Decreto
Estadual nº 23.895 de 13 de fevereiro de 2003, Portaria do Ministério da
Integração Nacional nº 184 de 18 de março de 2003 do Processo nº
14/2003.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de
Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 03 de dezembro de 2003.

LP 12 3 6 
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente